

CÓDIGO DE CONDUTA PARA TERCEIROS E FORNECEDORES BERTLING (REV. 1)

Este Código de Conduta define os requisitos básicos esperados dos Terceiros e Fornecedores da Bertling em relação às suas responsabilidades para com as partes interessadas e o meio ambiente. A Bertling reserva-se o direito de alterar os requisitos deste Código de Conduta em atendimento a alterações do Programa de Conformidade da Bertling. Nesse caso, a Bertling espera que o fornecedor aceite tais mudanças.

Espera-se que os fornecedores se comprometam a operar em conformidade com os valores e princípios sociais, éticos e ambientais da Bertling.

Qualquer violação relevante dos Valores e Código de Conduta da Bertling pode levar a sanções e ao possível término do relacionamento contratual.

O fornecedor e/ou de terceiros espera-se os seguintes valores fundamentais:

CONFORMIDADE LEGAL

Cumprir rigorosamente e fazer com que seus acionistas, representantes, diretores, conselheiros, gerentes, funcionários, agentes e subcontratados cumpram as Leis Aplicáveis

PROIBIÇÃO DE SUBORNO E CORRUPÇÃO

Rejeitar suborno e corrupção de qualquer forma. Não oferecer, dar ou receber subornos ou incentivos para qualquer finalidade, seja diretamente ou por meio de terceiros, incluindo agentes, intermediários ou consultores. Não oferecer ou aceitar patrocínio, doações de caridade, presentes ou hospitalidade que possam afetar a tomada imparcial de decisões.

Proibir o pagamento de comissões ou taxas que possam ser consideradas pagamentos indevidos. Acordos com consultores, banqueiros, patrocinadores, agentes ou outros intermediários não devem ser usados para canalizar qualquer forma de pagamento impróprio ou indevido a qualquer pessoa.

Para rejeitar qualquer forma de fraude ou falsas alegações, incluindo a deturpação do tempo gasto em um trabalho, a fabricação de provas ou a ocultação de problemas

Rejeitar a lavagem de dinheiro e cumprir sempre com todas as leis e regulamentos contra a lavagem de dinheiro.

CONCORRÊNCIA JUSTA, LEIS ANTITRUSTE E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Atuar de acordo com as leis de concorrência nacional e internacional e não participar de fixação de preços, alocação de mercado ou de clientes, compartilhamento de mercado ou manipulação de propostas com concorrentes;

Proibir todas as formas de comportamento anticompetitivo, incluindo fixação de preços com concorrentes, troca de informações confidenciais sobre a Bertling ou seus clientes e abuso de qualquer posição de domínio do mercado.



Não divulgar ou permitir a divulgação ou uso de qualquer informação confidencial relativa às transações comerciais, negócios ou conduta da Bertling ou de qualquer de seus funcionários, clientes, fornecedores ou parceiros de negócios. Proibir que as decisões de compra sejam tomadas com base em relacionamentos pessoais ou com o potencial de ganhos pessoais.

Respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CONFLITOS DE INTERESSE

Evitar todos os conflitos de interesses que possam influenciar negativamente as relações comerciais.

UM AMBIENTE DE TRABALHO JUSTO E RESPEITOSO PELOS DIREITOS BÁSICOS DOS FUNCIONÁRIOS

Promover a igualdade de oportunidades e tratamento de seus empregados, independentemente da cor da pele, raça, nacionalidade, origem social, deficiência, orientação sexual, convicção política ou religiosa, sexo ou idade;

Respeitar a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de cada indivíduo;

Recusar-se a tolerar qualquer tratamento inaceitável dos empregados, como a crueldade mental, o assédio sexual ou a discriminação;

Reconhecer, na medida do legalmente possível, o direito de livre associação de funcionários e não favorecer nem discriminar membros de organizações de empregados ou sindicatos.

Rejeitar o uso de trabalho infantil, forçado ou escravo

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Assumir a responsabilidade pela saúde e segurança de seus funcionários;

Controlar os perigos e tomar as melhores medidas possíveis de precaução contra acidentes e doenças ocupacionais;

Rejeitar a violência e o comportamento ameaçador no local de trabalho

Proibir o trabalho sob a influência de álcool ou outras drogas e substâncias legais e ilegais

Proteger a segurança dos funcionários

Fornecer treinamento e garantir que os funcionários sejam educados em questões de saúde e segurança;

PROTEÇÃO AMBIENTAL

Atuar de acordo com as normas legais e estatutárias aplicáveis em matéria de proteção ambiental;

Minimizar a poluição ambiental e melhorar continuamente a proteção ambiental;

CADEIA DE SUPRIMENTOS

Usar esforços razoáveis para promover, entre seus fornecedores, o cumprimento deste Código de Conduta;

Cumprir os princípios da não discriminação em relação à seleção e tratamento de fornecedores

Se você tiver alguma dúvida ou quiser obter mais informações, use qualquer um dos seguintes meios para entrar em contato com a equipe de conformidade da Bertling.

Chefe do Grupo de Ética e Compliance

Chris Brooks | London | Phone: +44 20 8782 7263 | chris.brooks@bertling.com

Compliance Helpline

A Linha Direta de Conformidade Global da Bertling “Compliance Helpline” permite que um formulário seja submetido através da web em <http://www.bertling.ethicspoint.com/>

ou ligando para uma linha telefônica dedicada +1 704-552-8684, onde você será conectado a um entrevistador da Helpline que não trabalha para a Bertling.

Para este número de linha telefônica, pode falar em inglês, francês, russo, árabe ou português.

Na América do Norte, ligue para: 855-216-6141 para falar com um operador em inglês, espanhol ou francês canadense.

Ao usar a Linha Direta de Conformidade Global da Bertling, você não precisa fornecer seu nome, a menos que esteja ligando da Espanha.

Compliance email

compliance@bertling.com

Compliance na Internet

www.bertling.com/about-us/ethics-and-compliance/

* “Leis aplicáveis” significam todo e qualquer estatuto aplicável, lei, regulamento, Leis Anticorrupção, portarias, regra, julgamento, estado de direito, ordem, decreto, permissão, aprovação, concessão, concessão, franquia, licença, acordo, exigência ou outra restrição governamental ou qualquer forma similar de decisão, ou qualquer disposição ou condição de qualquer licença ou outra autorização de operação emitida sob qualquer uma das disposições anteriores, ou qualquer determinação por qualquer autoridade governamental que tenha ou afirme jurisdição sobre o assunto ou assuntos em questão, sejam agora ou no futuro em vigor e em cada caso, conforme emendados (incluindo todos os termos e disposições da lei aplicável de tal autoridade governamental), conforme interpretados e aplicados no momento em questão;

“Leis Anticorrupção” significam a US Foreign Corrupt Practices Act, conforme emendada, a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010, conforme emendada, a Convenção da OCDE sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais e quaisquer outras disposições aplicáveis de anticorrupção contidas em quaisquer leis e leis nacionais aplicáveis para a prevenção de fraude, extorsão, lavagem de dinheiro, terrorismo, suborno ou corrupção